DECRETO Nº 5.826, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece o órgão responsável pelas ações de apreensão e remoção de animais de grande porte.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece, de acordo com o art. 63, cominado com o art. 83, da Lei Municipal nº 1.177 de 6 de julho de 2022, a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Pesca – SAP por executar as ações de apreensão e remoção de animais de grande porte em vias e logradouros públicos, especificados nos incisos I e II, do art. 33, da Lei Municipal nº 1.177, de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.22 11:31:51 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820